



## DESPACHO

Nº do Processo: 23100.016895/2020-23

Interessado(s): COMISSÃO ELEITORAL GERAL, ALESSANDRA TROIAN, COMISSÃO LOCAL ELEITORAL - SANTANA DO LIVRAMENTO, RENATA CRISTINA CONTE

Em cumprimento à deliberação do Conselho Universitário (CONSUNI) tomada na 39ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15/12/2020 (terça-feira), às 10h (dez horas), e em vista do cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) por meio do Despacho nº 0428710 no Processo SEI nº 23100.018168/2020-09, a Comissão Eleitoral Local (CEL) – Santana do Livramento resolve:

1. Designar os 2 (dois) debates exclusivamente para as chapas/candidaturas tríades à gestão do Campus (Direção; Coordenação Acadêmica; Coordenação Administrativa) para os dias 18/12/2020 (sexta-feira) e 21/12/2020(segunda-feira):
  1. 1º debate: no dia 18/12/2020 (sexta-feira), às 19h, via Google Meet (no endereço:meet.google.com/rze-haiy-nue); e
  2. 2º debate: no dia 21/12/2020 (segunda-feira), às 10h, via Google Meet (no endereço: meet.google.com/ytu-uzkt-eqç).
2. Autorizar o credenciamento de 1 (um) fiscal por chapa tríade à gestão do campus, para acompanhamento e fiscalização da votação e da apuração dos votos. Tal credenciamento deverá ser feito mediante e-mail para a CEL ([cel.livramento@unipampa.edu.br](mailto:cel.livramento@unipampa.edu.br)). O credenciamento mediante envio do referido e-mail deverá ser feito até às 18h (dezoito horas) do dia 23/12/2020 (quarta-feira).
3. Informar que a votação ocorrerá das 8h (oito horas) do dia 28/12/2020 (segunda-feira) às 21h (vinte e uma horas) do dia 29/12/2020 (terça-feira), de forma ininterrupta e exclusivamente por meio do sistema “Lime Survey”.
4. Esclarecer que, imediatamente após o término da votação, será realizada a apuração, de forma contínua.
5. Informar os demais atos e datas estabelecidos pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) no mencionado processo e despacho:

15 a 27/12/2020: Período de campanha eleitoral e debates do 1º turno

28 e 29/12/2020: Datas das Eleições do 1º turno

30/12/2020: Divulgação dos resultados do 1º turno

04/01/2021: Período de recursos do 1º turno

05/01/2021: Análise e divulgação dos recursos do 1º turno

06/01/2021: Homologação dos resultados do 1º turno

## OBSERVAÇÕES ADICIONAIS - REGRAS PARA OS DEBATES:

DURAÇÃO MÁXIMA: 2h (duas horas).

ABERTURA: Cada chapa tríade para a Direção do campus terá até 10min (dez minutos) para fazer a sua apresentação inicial.

DESENVOLVIMENTO: Após a abertura, o debate será dividido em 4 (quatro) blocos distintos, a saber:

1º Bloco (até 20min) – Destinado às respostas a perguntas GERAIS (assim consideradas as que não se destinam a nenhuma chapa em específico), formuladas pela comunidade acadêmica (indicada a respectiva categoria) e recebidas até 30min antes do início do debate e exclusivamente por meio do formulário Google Forms (endereço: <https://forms.gle/ecpr2PaCPWssM9C39>). Máximo de 5 perguntas com 2min para resposta por chapa.

2º Bloco (duração de até 20min) – Destinado às respostas a perguntas direcionadas ESPECIFICAMENTE a cada chapa, formuladas pela comunidade acadêmica (indicada a respectiva categoria) e recebidas até 30min antes do início do debate e exclusivamente por meio do formulário Google Forms (endereço: <https://forms.gle/ecpr2PaCPWssM9C39>). Máximo de 5 perguntas para resposta por chapa, com 2 min para resposta.

3º Bloco (duração de até 30min) – Destinado às respostas a perguntas livres entre as chapas/candidaturas. Máximo de 3 perguntas formuladas de uma chapa a outra, com 1 min para formulação da pergunta; 2 min para resposta; 1 min para réplica; 1 min para tréplica.

4º Bloco (duração de até 20min) – Destinado às respostas a perguntas recebidas durante o debate, por meio do chat, dos participantes "online" presente na plataforma escolhida para o debate. Máximo de 2 min para resposta, com as perguntas e respostas limitadas ao tempo máximo de duração do bloco.

ENCERRAMENTO: Cada chapa tríade para a Direção do campus terá até 5min (cinco minutos) para fazer o seu encerramento.

## SOBRE AS PERGUNTAS E SOBRE A MEDIAÇÃO DO DEBATE:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) organizará as perguntas e fará o devido tratamento (agrupar por tema e categoria).

A Comissão Eleitoral Local (CEL) não aceitará perguntas por e-mail. Todas as perguntas deverão ser enviadas somente pelo formulário Google Forms (endereço: <https://forms.gle/ecpr2PaCPWssM9C39>) ou, durante o debate, pelo chat “on line”.

Competirá à Comissão Eleitoral Local (CEL) mediar o debate; assim, não serão realizadas perguntas enviadas e que forem consideradas pessoais, ofensivas, que fugirem do decoro acadêmico ou que não se pautarem nos princípios éticos.

Durante o debate, a Comissão de Mediação, composta pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL) presentes no evento, será responsável por garantir o direito de defesa/resposta em perguntas/situações consideradas ofensivas ou de ataques a quaisquer das chapas/candidaturas.

O direito de defesa/resposta é personalíssimo, e deve ser solicitado pelo(a) candidato(a) no momento em que se sentir ofendido(a).

O tempo de defesa, caso a situação ofensiva seja considerada pertinente, será estipulado pela Comissão de Mediação, que comunicará de imediato ao mediador do debate tão logo tenha deliberado a respeito do assunto.

Ao mediador caberá decidir o melhor momento para conceder o direito de defesa/resposta, buscando fazê-lo o mais rápido possível sem prejudicar o andamento do debate.

A Comissão de Mediação terá a soberania para decidir os casos surgidos e intervir no debate, podendo cassar a palavra e solicitar contenção dos candidatos em manifestações.

#### OBSERVAÇÃO FINAL:

A ausência a um ou mais debates é ônus integral e exclusivo das chapas/candidaturas ausentes conforme as regras previstas no EDITAL GERAL Nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 287/2020 do CONSUNI: “5.7.1 – O não comparecimento aos debates pelos integrantes das chapas e suas correspondentes implicações estão regulados no Art. 14, §2º, da Resolução 09/2010;” e “§ 2º O não comparecimento a dois debates previstos no Edital implicará em anulação da inscrição do candidato faltante, independente das razões que motivaram as ausências”.

#### COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) - Santana do Livramento (RS)



Assinado eletronicamente por **PATRICIA EVELINE DOS SANTOS RONCATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA TROIAN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO KIRSCH, Técnico em Contabilidade**, em 17/12/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CARMELA MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAIR PEREIRA COITINHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0429467** e o código CRC **B45FDDCE**.

---

Referência: Despacho do Processo nº 23100.016895/2020-23

SEI nº 0429467